

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.617, DE 15 DE AGOSTO DE 1962

Concede uma área de terras devolutas a Francisca da Conceição dos Santos.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida, por venda, a Francisca da Conceição dos Santos, viúva de Manoel Pinto dos Santos, uma área de terras devolutas do patrimônio do Estado, sem denominação, situada no município de Óbidos, medindo mil metros de frente e dois mil metros de fundos, com as delimitações constantes do processo 612/52 da Secretaria de Obras, Terras e Águas intentado pelo extinto marido da beneficiária - Manoel Pinto dos Santos.

Art. 2º A referida área não poderá ser alienada pelo espaço de dez (10) anos.

Art. 3º O título definitivo de posse será assinado pelo Chefe do Poder Executivo, depois de satisfeitas as exigências regulamentares.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 15 de agosto de 1962.

OSWALDO POJUCAN TAVARES

Governador do Estado, em exercício

Antônio Dias Vieira

Secretário de Obras, Terras e Águas

DOE Nº 19.911, DE 24/08/1962

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ